



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.730, DE 08 DE JANEIRO DE 2.009

“Cria a Creche Escola Municipal do Setor Amélio Alves dos Reis e dá-lhe a denominação que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL**, edificada na Rua G, Quadra 11 do Setor Amélio Alves dos Reis, para atender crianças na faixa etária de Zero à 06 (seis) anos.

Art. 2º - A Unidade Educacional mencionada no artigo anterior, fica denominada de **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL HORTÊNCIA MOREIRA DE PAULA “VÓ FLA”**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.009.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal